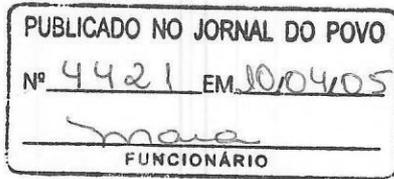




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



Vide Decreto 1029/08
Retifica.

DECRETO Nº 114/2005.

Súmula – Adita, retificando e ratificando o Decreto nº 741/2004.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Parecer nº 13229/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos do Tribunal de Contas.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado a fundamentação legal do Decreto nº 741/2004, que inativou o servidor **Moacir Antonio**, passando a vigorar nos seguintes termos.

“APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art.40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação data pela Emenda Constitucional nº 41.

Art. 2º. O Decreto nº 741/2004 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de abril de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal